

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0205001/2013

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº
0205001/2013-PM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, pessoa jurídica de direito, com sede sito à Rua Dr. Lauro Sodré – S/n - Centro, Viseu/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.873.618/0001-17, neste ato representada pela Prefeito Municipal Sra. **CRISTIANO DUTRA VALE**, brasileiro, separado judicialmente residente e domiciliado neste município, portador do CPF Nº 330.964.732-34 e RG Nº. 2133957 - SSP/PA 2ª Via em pleno exercício de seu mandato, denominado neste instrumento simplesmente como **CONTRATANTE**, e **EGYDIO SALLES E LEÃO ADVOGADOS**, com sede na Travessa Padre Eutiquio – 1760 – Batista Campos, Belém/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.049.380/00001-84, Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pará, sob o nº. 119/97, representada neste ato por seus sócios **ÂNGELA SERRA SALES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do OAB/PA nº. 2.469, e **JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEO**, brasileiro, casado, advogado, portador do OAB/PA nº. 5.962, ora denominado **CONTRATADO**, considerando o Contrato nº 0205001/2013 – PMV – fundamentado da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013 – PMV** e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, resolvem entre si elaborar o presente instrumento contratual de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0205001/2013 – PMV e na Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II e Art. 65 § 1º, que **Constitui objeto do presente Contrato a prestação pela CONTRATADA, de serviços profissionais de assessoria, consultoria e advocacia preventiva o contenciosa em todas as áreas do Direito Público, em especial, nas áreas civil, trabalhista, administrativa, ambiental, constitucional, tributária e previdenciária, com atuação em defesa dos interesses do CONTRATANTE em qualquer Juízo, instância, Foro ou Tribunal, de conformidade com as condições estabelecidas na especificação técnica que, rubricado pelas partes, passa a integrar e complementar este instrumento. Celebrado entre as partes em 02 de Maio de 2013.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato nº 0205001/2013 – PMV celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **03 de Maio de 2014 e findando em 03 de Maio de 2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Contrato.

PREFEITURA DE **WISEU**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Viseu

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo assinadas.

Viseu – Pará, 28 de Abril de 2014.

Cristiano Dutra Vale
Prefeito Municipal

ANGELA SERRA SALES
OAB/PA 2.469

Sócio
CONTRATADA

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEAO
OAB/PA 5.962

Sócio
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____